

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.03. CP

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA NAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA INTEGRANTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL, ESSENCIAL AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, À SEGURANÇA HÍDRICA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO.

2. OBJETIVO

Realizar análise de proposta de preço da empresa ATH MÁQUINAS, SOLUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 21.758.696/0001-90, referente a este processo licitatório.

3. ESCLARECIMENTOS:

Foram verificados os seguintes itens: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Benefício e Despesas Indiretas - BDI, de Encargos Sociais, de Preços Unitários e de Administração de Obra.

4. DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação de análise da proposta apresentada pela empresa proponente, procedeu-se à verificação detalhada dos itens constantes na planilha orçamentária, com base nos preços, quantidades e unidades de medida apresentados, confrontando-os com a planilha orçamentária disponibilizada pela contratante.

Após a análise, foram observadas as seguintes inconsistências:

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS: A proponente apresentou 46 itens (2.1.5 (C2849), 2.1.6 (C2850), 11.1.1 (C4833), 11.2.1 (C4916), 12.1.3 (EXPOITACOM P-17.10), 12.1.4 (EXPOITACOM P-17.7), 12.1.6 (EXPOITACOM P-17.8), 16.1.1 (103187), 16.1.2 (103189), 16.1.3, (103205), 16.1.4, (103206), 16.1.5, (103208), 16.2.1 (103209), 16.3.2 (EXPOITACOM P-27), 16.3.3 (EXPOITACOM P-28), 16.3.4 (EXPOITACOM P-30), 16.3.5 (EXPOITACOM P-32), 16.3.6 (EXPOITACOM P-33), 16.3.9 (C0112), 20.4.1.2 (97089), 20.6.1.2 (94570), 20.7.1.1 (C2843), 20.8.3.1 (C4294), 20.10.1.6 (104348), 20.10.3.1 (C0348), 20.10.3.3 (C0986), 20.10.3.5 (C4835), 20.10.4.1.1 (C1359), 20.10.4.1.2 (C0389), 20.10.6.1.1 (C3995), 20.11.5.5 (C4562), 20.11.6.2 (00041208), 20.12.2.4 (00038105), 20.12.2.5

(00043833), 20.12.2.10 (C4058), 20.12.2.11 (C4563), 20.14.1.1 (C3860), 20.14.2.1 (103289), 21.2.9.1.1 (C0834), 21.2.11.2 (92763), 21.2.11.3 (92765), 21.2.11.6 (92762), 21.2.12.1 (105058), 22.2.8.2 (C0834), 22.2.9.5 (92763), 22.5.1.1 (EXPOITACOM P-17.8)) com valores unitários inferiores a 60% dos valores da planilha de referência. Tal diferença representa forte indício de inexequibilidade, conforme parâmetros amplamente utilizados pela Administração Pública e pelos Tribunais de Contas, e respaldados pelo art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, os itens em que o preço ofertado corresponde a menos de 60% do valor de referência devem ser considerados potencialmente inexequíveis, o que exigiria verificação complementar por parte da licitante.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante, ao conter 46 itens com preços unitários inferiores a 60% dos valores da planilha orçamentária de referência, evidencia forte indício de inexequibilidade. Diante desse cenário, recomenda-se a devida análise de exequibilidade, exigindo da proponente a apresentação de comprovações técnicas e econômico-financeiras que demonstrem a viabilidade da execução contratual por tais valores, sob pena de desclassificação.

Itapipoca/CE, 12 de junho de 2026.

Ângelo Marcílio M. dos Santos
Engenheiro Eletricista - CREA-CE 340467